EDITAL PPG Química n. 12, de 27 de março de 2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DEMANDA SOCIAL DS/CAPES

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), seguindo o previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFGD Resolução CEPEC n. 363/2022, torna público aos alunos(as) de mestrado do PPGQ o Edital de abertura para seleção de candidatos para a distribuição de Bolsas de Demanda Social DS/CAPES disponíveis no primeiro semestre letivo de 2024.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO:

• Endereço para envio da documentação: https://forms.gle/NiLxdgqQ8ZZcs5Pr5

• Informações: pgquimica@ufgd.edu.br

• Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas na página: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-quimica/processo-seletivo

Etapas	Datas
Inscrições: **Endereço para envio da documentação:** **https://forms.gle/NiLxdgqQ8ZZcs5Pr5**	27 a 31/03/24
Homologação das inscrições	01/04/24
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	02/03/24
Solicitação de recurso	03/04/24
Divulgação do resultado do recurso e homologação do resultado final	04/04/24
Indicação do bolsista e cadastro da bolsa	04 a 17/04/24

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

2.1 Histórico escolar da graduação;

2.2 Curriculum Lattes atualizado em formato PDF;

2.3 Tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo III) com os documentos comprobatórios em formato PDF, da produção no período de 2019 até a presente data de publicação deste Edital. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem.

2.4 Para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas a cotistas, entrega de autodeclaração (Anexos I e II) para indígenas, pretos e pardos e laudo emitido por profissional da saúde para pessoas com deficiência, conforme item VI deste Edital, formato PDF;

3. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS:

3.1 No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:

a) Cópia de pelo menos a primeira página dos textos e/ou artigos publicados;

b) Em caso de livro e/ou capítulo de livro, ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial.

3.2 Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.

3.3 Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.

3.4 Os documentos comprobatórios entregues deverão estar devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO IV deste Edital.

Exemplo:

Item 3: PRODUÇÃO INTELECTUAL

(14): Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou B5 (AUTOR)

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

3.5 DOCUMENTOS QUE ESTIVEREM FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGQ.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A homologação das inscrições será no dia 01/04/2024.

4.2 A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item II e III deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Para a composição da nota final do candidato à bolsa de Mestrado, será considerada a nota de currículo após verificação da pontuação pelos membros da comissão de bolsas, e em caso de empate, será utilizada a maior pontuação no item 8 do anexo III, seguido do/a candidato/a com maior idade.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS, PRETOS PARDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

6.1 Será reservada uma parcela das bolsas para os alunos cotistas, sendo: 01 (uma) bolsa aos acadêmicos indígenas e/ou declarados negros ou pardos e/ou com declarada deficiência física;

6.2 Os/as candidatos/as indígenas e pretos ou pardos que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas a estes segmentos deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo 2).

6.3 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas para este segmento deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo 3), anexando também o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

6.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E OFERTA DE BOLSAS:

7.1 Serão concedidas bolsas aos classificados conforme a disponibilidade de bolsas Demanda Social/CAPES.

7.2 Terão prioridade ao recebimento da bolsa Demanda Social/CAPES no âmbito do PPGQ acadêmicos que ainda não participaram do Programa DS.

7.3 As bolsas serão concedidas aos acadêmicos conforme a classificação final, realizada a partir do item V deste Edital.

7.4 Em caso de empate na nota do currículo, observar-se-á a maior pontuação no item 8 do anexo III como critério para desempate.

7.5 Os candidatos classificados serão atendidos mediante a disponibilidade de bolsas, a classificação final prevista neste Edital e o atendimento às normas de concessão de bolsas de DS/CAPES, os Regulamentos da Pós-Graduação da UFGD e do PPGQ;

7.6 O PPGQ resguarda o direito de ofertar outro Edital para concessão de bolsas somente quando todos os classificados neste processo de seleção forem devidamente atendidos, considerando a disponibilidade do número de bolsas;

7.7 O resultado desta seleção será divulgado até as 19h do dia 04/04/2024 na página do PPGQ.

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

7.8 Os alunos selecionados dentro do número de bolsas disponíveis deverão enviar à Secretaria do PPGQ, o termo de compromisso, o formulário de cadastro e declaração de vínculo empregatícios, se for o caso, em até 24 horas após a convocação via telefone e/ou e-mail, conforme disponibilização de bolsas e comprovar os requisitos para concessão destas conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

8. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL:

8.1 Após 12 meses de concessão da Bolsa o aluno passará por uma avaliação, tendo como base os regulamentos da CAPES, da UFGD e do PPGQ. Havendo disponibilidade de bolsas e atendendo a todos os requisitos, a bolsa poderá ser renovada.

8.2 O processo de avaliação para a renovação da bolsa dar-se-á a partir dos seguintes critérios definidos pela Coordenadoria do PPGQ:

i) Atendimento integral ao REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/DS, disposto na PORTARIA Nº 76, de 14 de abril de 2010 e as portarias e resoluções que forem publicadas sobre o assunto;

ii) Atendimento às normas da Pós-Graduação da UFGD e o regulamento do PPGQ;

iii) Anuência do orientador;

iv) Avaliação das atividades executadas pelo bolsista junto ao PPGQ.

Documento assinado digitalmente
VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 27/03/2024 21:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Victor Hugo Rodrigues de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química
Presidente da Comissão de Bolsas PPGQ

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,_____

portador (a) do RG nº_____ e CPF nº _____,

pleiteante a uma bolsa de Demanda Social (DS)/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal da Grande Dourados, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

( ) Preto(a) ( )Pardo(a) ( ) Indígena

E por meio desta, faço a opção por concorrer às vagas da COTA, podendo, desta maneira, ser classificado(a) no resultado tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

Declaro que tenho ciência que a veracidade desta autodeclaração poderá, a qualquer tempo, ser verificada, e, caso não seja confirmada a autodeclaração, poderei perder a vaga e responder a processo administrativo e criminal.

Dourados, MS _____ de março de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____

portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma bolsa de Demanda Social (DS)/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal da Grande Dourados, venho por meio desta me declarar pessoa com deficiência, conforme discriminado no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

Anexo a esta autodeclaração, segue o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

E por meio desta, faço a opção por concorrer às vagas da COTA, podendo, desta maneira, ser classificado(a) no resultado final tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

Dourados, MS _____ de março de 2024.

_____

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (a partir de janeiro de 2019)				
Nome do candidato:				
Participação em Eventos Científicos e Produção Científica				
Para artigo publicado/aceito, será atribuído conceitos considerando o Qualis mais recente do meio de divulgação na área de Química disponível na plataforma sucupira.				
Os comprovantes do Currículo *Lattes* deverão vir numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência (ITENS 1 - 13) apresentada nesta ficha de avaliação. *ATENÇÃO*: a não observância dessa exigência implicará na desconsideração dos itens não numerados e/ou não organizados seguindo a tabela abaixo. Indicar no(s) documento(s) comprobatório(s) a numeração do item seguindo a tabela				
Eventos Científicos – Participação em no máximo 5 (cinco) eventos* e limite de 5 comunicações orais/pôsteres por evento.				
Descrição dos itens	**Pontuação**	**N° de Eventos ou Trabalhos**	**Pontuação (candidato)**	**Pontuação (banca)**
1 – Participação em evento				
1.1 Local	1			
1.2 Regional	2			
1.3 Nacional	3			
1.4 Internacional	4			
2 – Comunicação oral evento				
2.1 Local	4			
2.2 Regional	8			
2.3 Nacional	12			
2.4 Internacional	20			
3 – Comunicação em evento na forma de pôster				

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

3.1 Local	2			
3.2 Regional	4			
3.3 Nacional	6			
3.4 Internacional	10			
4 – Prêmios em evento científico				
4.1 Local	8			
4.2 Regional	16			
4.3 Nacional	24			
4.4 Internacional	40			
		Subtotal		

Produção bibliográfica				
Descrição dos itens	**Pontuação**	**N° de Eventos ou Trabalhos**	**Pontuação (candidato)**	**Pontuação (banca)**
5 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Química (formato pdf da primeira página). *Para avaliação por fator de impacto serão considerados os valores disponíveis no Journal Citation Reports - JCR*				
5.1 Qualis A1	100 pontos			
5.2 Qualis A2	75 pontos			
5.3 Qualis A3	50 pontos			
5.4 Qualis A4	40 pontos			
5.5 Qualis B1	30 pontos			
5.6 Qualis B2	20 pontos			
5.7 Qualis B3	10 pontos			
5.8 Qualis B4	5 pontos			
5.9 Sem Qualis	1 ponto			
6 – Capítulo de Livro de Química ou áreas afins com ISBN (digitalizar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo)				
6.1 Nacional com corpo	35 pontos			

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

editorial				
6.2 Nacional sem corpo editorial	5 pontos			
6.3 Internacional com corpo editorial	50 pontos			
6.4 Internacional sem corpo editorial	10 pontos			
7 – Patentes				
7.1 Licenciada	200 pontos			
7.2 Registrada	75 pontos			
7.3 Depositada	50 pontos			
		Subtotal		

OUTROS				
Descrição dos itens	**Pontuação**	**N° de Eventos ou Trabalhos**	**Pontuação (candidato)**	**Pontuação (banca)**
8 – Participação em Iniciação Científica/Tecnológica em Projeto Institucional, PIBIC, PIBITI, PIVIC (com certificado emitido pela pró-reitora de pesquisa ou equivalente)	0,1 ponto / hora			
9 – Participação em projeto Institucional de Iniciação à Docência - PIBID - Projeto Institucional	0,05 ponto / hora			
10 - Participação como membro de equipe em projeto de extensão ou	0,05 ponto / hora			

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br

ensino (PIBEX, PROLICEN)				
11 - Organização de evento Científico	5 pontos			
12 - Minicursos: limitado a 5 (cinco)	2 pontos			
13 – Monitor em disciplinas da graduação (com certificado da PROGRAD ou equivalente): limitado a 5 (cinco)	10 pontos / semestre			
		Subtotal		

Total		

Dourados, MS _____ de março de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – UFGD / Dourados (MS), Rodovia Dourados - Itahum, km 12, CEP 79.804-970, Cx. Postal 533 Fone/Fax: (67) 3410-2100 - e-mail: pgquimica@ufgd.edu.br